



Conselho Directivo Nacional

27 JUL 2009 \* 2600

A Sua Excelência  
O Ministro das Obras públicas,  
Transportes e Comunicações  
Rua de S. Mamede ao Caldas, 21

1149-050 Lisboa

Assunto: Licenciamento de operações urbanística na hora

*Excelência,*

A iniciativa de modernização administrativa "Empresa na hora" constituiu um êxito absoluto, sendo Portugal apontado por diversas instituições internacionais como um bom exemplo a seguir na matéria.

No que ao licenciamento da operações urbanísticas diz respeito, assinala-se que nas alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consta um primeiro passo em matéria de recurso às novas tecnologias nos procedimentos administrativos daquele licenciamento, nomeadamente a tramitação informática dos procedimentos (artº 8º A) e a apresentação dos requerimentos e comunicações por via electrónica (Artº 9º).

Ainda no âmbito destas alterações, merece realce a clarificação e reforço da responsabilização dos técnicos intervenientes, em particular os autores dos projectos (Artº 10º) e os directores de fiscalização (Artº 63º).

Por outro lado, a Lei nº 31/2009, de 3 de Julho, veio finalmente suprir a necessidade de há muito sentida de se estabelecer a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos relativos a operações urbanísticas e de obras públicas, pela fiscalização e pela direcção de obra pública e particular.



Conselho Directivo Nacional

A Sua Excelência  
O Ministro da Obras Públicas,  
Transportes e Comunicações

Neste quadro, e por entender que de forma integrada se poderá ir muito mais além na simplificação e desmaterialização dos procedimentos administrativos das operações urbanísticas, com os inerentes benefícios para os cidadãos, empresas e Administração Pública, sou a propor a V. Ex<sup>a</sup> que seja criada a medida de modernização administrativa "Licenciamento na hora", a operacionalizar mediante a verificação automática dos requisitos necessários para os diversos procedimentos a contemplar na medida, e constantes da correspondente "Check List", e confirmados presencialmente pelo Técnico.

Manifestando a total disponibilidade da ANET para a colaboração tida por V. Ex<sup>a</sup> por conveniente,

Com os melhores cumprimentos,

Augusto Ferreira Guedes, Engenheiro Técnico Civil  
Presidente